

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 1 de 1

## LEI COMPLEMENTAR N. 12/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências."

## O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam denominados os logradouros públicos, dispostos abaixo, da seguinte forma:

- I. **Cemitério Municipal Sebastião Bento de Araújo (Trincão)**, localizado na Rua, Florismundo Pires, s/nº, Setor Central, nesta cidade de Hidrolândia/GO.
- II. Complexo Esportivo Napoleão Francisco de Paula (Pulico), composto por: piscina semiolímpica, pista de skate e o Ginásio Esportivo Capitão Rui Gabriel dos Santos, ambos localizados na Rua Professor Jurandir Agostinho, Setor Central, nesta cidade de Hidrolândia/GO.
- III. Lavanderia do Hospital Municipal Carla Batista Rodrigues, localizada na Rua José Horácio, Praça Dirce Alves Pereira, Bairro Nazaré, Hidrolândia, Goiás.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 183/2002 e 476/2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (16/12/2020)

Paulo Sérgio de Rezende **Prefeito** 

> Publicado no placar desta prefeitura Em: 16/12/2020.

**Sebastião Matias Neto** Secretário de Adm. Financas